



32254340

08084.002402/2024-53



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Serviço de Preparação de Aquisições e Contratações

**NOTA TÉCNICA Nº 39/2025/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.002402/2024-53**

**INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS - CGDS**

**1. OBJETO**

1.1. Trata a presente Nota Técnica sobre a manifestação desta Área Técnica acerca do Pedido de Esclarecimento nº 03 (SEI nº 32252596), relativo ao Pregão Eletrônico nº 90008/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza e conservação, com o fornecimento de todo o material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços, para atender as necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP (Órgão Gerenciador), da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN (Órgãos Participantes), em Brasília/DF, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seu anexos.

1.2. Os pedidos em questão foram encaminhados no dia 10/07/2025, às 11h, aventando questões de ordem técnica. Diante do teor do pedido, foi feita solicitação para que esta área requisitante se manifestasse até às 12h do dia 11/07/2025, tendo em vista que o prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos é de 3 (três) dias úteis, nos termos do item 15.1 do Edital.

**2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03**

2.1. Na solicitação de esclarecimento nº 03 constam os seguintes questionamentos:

2.1.1. **Pergunta 1:** "Não está sendo contemplado o adicional de periculosidade percentual de 30% (trinta por cento) para o cargo de JAUZEIRO IV. Deve ser considerado para elaboração de proposta, tendo em vista que isso vai alterar o valor estimado."

2.1.2. **Resposta 1:** Em atenção ao pedido de esclarecimento referente à ausência do adicional de periculosidade no valor estimado para o cargo de jauzeiro, informamos que o valor referente ao adicional de periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento) do salário base, foi devidamente considerado na composição do valor estimado da contratação.

2.1.3. Esclarecemos, ainda, que a planilha editável constante no Anexo III do Termo de Referência contempla automaticamente o cálculo do adicional de periculosidade. Tal cálculo pode ser verificado na aba "jauzeiro", célula D4, do arquivo denominado "1 - MJSP - Itens 1 a 10".

2.1.4. Assim sendo, os licitantes devem considerar esse adicional ao elaborar suas propostas, conforme previsto na modelagem estimativa fornecida.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante os esclarecimentos apresentados, encaminhamos os autos à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL, para providências que o caso requer.

**BRUNO CRESCENTI DE PAIVA**

Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Crescenti de Paiva, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 10/07/2025, às 13:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32254340** e o código CRC **5B8D5F3A**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.